



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045285/2021-SEMOB-DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº [00090-00030242/2020-54](#)

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56 localizada no SAUS, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi, Sobreloja, Asa Sul, CEP: 70070-010, Brasília/DF, neste ato representada por FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 7422D e do CPF nº 306.587.481-49, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.043.260/0001-20, com sede no SMAS Trecho 3, conjunto 3, Bloco B1, salas 301 a 303 Ed. The Union, Brasília/DF, CEP: 70.610-051, telefone: (61) 3963-7700, neste ato representada por JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, portador do RG nº 4.162.818 SSP/DF e do CPF nº 556.760.731-87, na qualidade de Sócio-Diretor; em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, para continuidade dos serviços de execução da obra de construção do Terminal de Ônibus Urbano do Sol Nascente, conforme §1º do art.57 da Lei nº8.666/1993, a cláusula 9.1 do contrato e as cláusulas 17.1 e 18.1 do edital licitatório;

2.2. O **acréscimo** de 1,37846%, conforme Carta de Solicitação (SEI nº [125264390](#)), Despacho –SEMOB/SUTER/UNIPROJ (SEI nº [125264391](#)) e Cronograma (SEI nº [125264395](#)), com fundamento no inciso II do o §1º do art.65 da Lei nº8.666/1993, a cláusula 15.1 do Contrato e a cláusula 18.5 do Edital Licitatório.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Após as alterações, o valor do contrato será de R\$ 4.765.364,36 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL ORIGINAL	1º APOSTILAMENTO REAJUSTE (119415499)	VALOR ACRÉSCIMO 1º ADITIVO (119329732)	VALOR ACRÉSCIMO 3º ADITIVO (124383134)	VALOR ACRÉSCIMO 4º ADITIVO (127843411)	VALOR GLOBAL ATUALIZADO
R\$ 3.532.516,21	R\$ 349.719,10	R\$ 349.719,10	R\$ 484.715,61	R\$ 48.694,34	R\$ 4.765.364,36

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade

4.1.2. Fonte: 100

4.1.3. Programa de Trabalho: 26.782.621.672.207.909 - CONSTRUÇÕES DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS - DISTRITO FEDERAL.

4.1.4. Natureza de Despesa: 44.90.51-02 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.2. O empenho inicial é de R\$ 48.694,34 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme Notas de Empenho 2023NE00886 emitido em 23/11/2023, na modalidade Global.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA providenciará o reforço da garantia conforme previsão contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEMOB.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR

Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Elias Fernandes Junior, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127843411)
verificador= **127843411** código CRC= **E211C5EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3043-0408
Sítio - www.semob.df.gov.br

00090-00030242/2020-54

Doc. SEI/GDF 127843411

Criado por [01002819937](#), versão 5 por [0102696398](#) em 27/11/2023 13:24:08.